



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 41/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA (PAD 1670/2018), NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ nº. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº [REDACTED]20.1 [REDACTED] expedida pela SSP/SP e CPF nº [REDACTED]669.348 [REDACTED]; **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº [REDACTED].06 [REDACTED], expedida pela SSP/DF e CPF nº [REDACTED].824.821. [REDACTED] celebram o presente celebram o presente TERMO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO Nº 41/2020, com fundamento no contido nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, na Lei 10.192/01 e no Decreto n.º 9.507/18, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 1670/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do preço contratual previsto no instrumento nº 41/2020, celebrado em 21/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2023.

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação

Nota de Empenho: 3011/2023

Recursos: Próprio

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO E DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 8.084,96 (oito mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, para fazer jus ao reajuste de preços do contrato, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, a saber: 03 novembro de 2022 à 03 novembro de 2024, após correção dos valores pelo INPC acumulado nos últimos doze meses até outubro/2023.



CLÁUSULA QUARTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ Nº 41/2020, celebrado em 21/10/2020 no que forem compatíveis com seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO

Este termo aditivo tem vigor o prazo de sua assinatura até 03 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

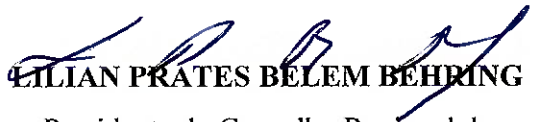
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO


Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.


Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


CONTRATANTE

CONTRATANTE


Assinado de forma digital por Argileu Francisco da Silva
Diretor comercial
CPF: [REDACTED] 669.348 [REDACTED]
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 37.994.043/0001-40

FERNANDO DA SILVA BORTOLI:22482482100
Assinado de forma digital por FERNANDO DA SILVA BORTOLI: [REDACTED] 2482 [REDACTED]
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 37.994.043/0001-40

TESTEMUNHAS:


Documento assinado digitalmente
DIOGO FERREIRA SANTANA
Data: 03/01/2024 11:16:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ALMEIDA
CPF: SOUZA:01245532146 SOUZA: [REDACTED] 5532 [REDACTED]
RG:

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 4%C2%BATA_Sistemas_Reajuste_dos_valores_19-12-2023_337317_%282%29_assinado.pdf

Hash: 317202883c9d9b375c821783d945c373de42359179451a2d2c144f236be0748c

Data da validação: 03/01/2024 13:31:48 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ARGILEU FRANCISCO DA SILVA

CPF: ***669.348-**

Nº de série de certificado emitente: 5548752525823223000

Data da assinatura: 21/12/2023 17:13:32 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ANA CAROLINA DE ALMEIDA SOUZA

CPF: undefined

Nº de série de certificado emitente: 5548752530188379000

Data da assinatura: 22/12/2023 18:30:13 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FERNANDO DA SILVA BORTOLI

CPF: ***824.821-**

Nº de série de certificado emitente: 5548754707517846000

Data da assinatura: 03/01/2024 00:29:31 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA

CPF: ***908.987-**

Nº de série de certificado emitente: 10295935726478278459

Data da assinatura: 03/01/2024 11:16:54 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

